

DECRETO Nº 5380/2015, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

REGULAMENTA O PAGAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nºs 3199/2011, de 13-09-2011 e 3293/2012, de 24-07-2012, decreta:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de auxílio financeiro denominado “**aluguel social**” à pessoa abaixo relacionada, que se encontra em situação de vulnerabilidade social:

Locador: **CESAR REUS FRANCESCHINI**, CPF 649.850.500-78, RG 1005001258

Locatário: **JAQUELINE MEDIANEIRA FAGUNDES**, CPF nº 027.944.370-62, RG 3111906008

Endereço da locação: **Rua Lobo da Costa, nº 1708, bairro Pinheirinho – Guaporé, RS.**

Início da locação: **1º-07-2015**

Término da locação: **30-06-2016**

Art. 2º O aluguel social é fixado em R\$ 326,09 (trezentos e vinte e seis reais e nove centavos) mensal, o qual será concedido por um período de 12 (doze) meses.

Art. 3º Correrão por conta do locatário todas as despesas relativas ao consumo água, luz, gás, telefone e outras que possam surgir durante a vigência do aluguel social, isentando o Município de qualquer ônus, cabendo ainda ao locatário a conservação e limpeza do imóvel ora recebido.

Art. 4º O aluguel social destina-se exclusivamente para fins residenciais, não sendo permitido o uso para fins diversos, sob pena de desocupação imediata dos imóveis.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
1102	Fundo Municipal de Assistência Social
	Atividade -2.147- Benefícios Eventuais à População
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física
	RECURSO VINCULADO: 1195 – FMAS/REPASSE MUN

Art. 6º O pagamento do aluguel social poderá ser encerrado antes do prazo estabelecido nos artigos 1º e 2º deste Decreto, caso a questão habitacional do beneficiário seja solucionada.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 26 de junho de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 26-06 a 06-07-2015